

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****COMISSÃO ELEITORAL DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO LAGO DE PALMAS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024/RETIFICADO****PROCESSO ELEITORAL PARA NOVA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO LAGO DE PALMAS**

Define normas, procedimentos e critérios para o processo de escolha dos membros, titulares e suplentes, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas

A Comissão Eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas - CBHLP, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Mesa Diretora do Comitê da Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas, baseada na Resolução nº 25, de 14 de outubro de 2011, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, e tendo em vista a deliberação da plenária que acatou os nomes das entidades membros e de seus representantes para compor a Comissão Eleitoral, em 09 de agosto de 2024, e considerando a necessidade de definir normas e procedimentos para orientar o processo de escolha dos representantes dos Usuários de Água, da Sociedade Civil Organizada, e dos representantes do Poder Público do Governo Federal, Estadual e Municipal, para composição do Comitê da Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas - CBHLP, DELIBERA:

Art. 1º Ficam aprovadas as normas, procedimentos e critérios para o processo de escolha dos membros, titulares e suplentes, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas - CBHLP na forma do anexo a esta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de dezembro de 2024.

Titular	Suplente	Cargo
Maria Gorete dos Santos Cordeiro	Wislane Viana dos Santos	Coordenador
Roselice Ferreira Silva	Zelle Gomes do Reis	Membros
Marinalva Ferreira Moura	Cássia Sobreira	Membros

Comissão Eleitoral do CBHLP

ANEXO A DELIBERAÇÃO Nº 02/2024/Retificado**NORMAS, PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS, TITULARES E SUPLENTES, DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO LAGO DE PALMAS****CAPÍTULO I
Da Eleição****Seção I****Da Condução do Processo de Escolha e Indicação dos Membros**

Art. 1º A coordenação do processo de escolha e de indicação dos membros do Comitê será realizada pela Comissão Eleitoral.

Art. 2º São competências da mesa Diretora do comitê delegar à Comissão Eleitoral no processo de escolha e indicação dos membros:

I - Elaborar e aprovar as normas, procedimentos e critérios para orientar o processo de escolha dos representantes dos usuários e das organizações civis de recursos hídricos, e do poder Público para a composição do CBHLP;

II - Elaborar minuta de Deliberação sobre a condução e pauta das Plenárias setoriais;

III - Elaborar relação definitiva dos membros eleitos;

IV - Conduzir o processo de eleição dos membros e da sua Diretoria.

Art. 3º O Edital de Convocação ao Processo Eleitoral, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e/ou em jornal de grande circulação, deverá conter as seguintes informações:

- as datas e locais onde serão realizadas as Plenárias Setoriais;
- os locais para obtenção das orientações sobre o processo eleitoral.
- data de divulgação dos resultados;
- prazo de entrega das atas das Assembléias Setoriais ao CERH, com a indicação dos respectivos representantes.

**Seção II
Dos Concorrentes ao Processo**

Art. 4º Podem participar do processo eleitoral os usuários e organizações civis de recursos hídricos que atendam ao disposto nos artigos 4º e 11º da Resolução CERH/TO Nº 025, de 14 de outubro de 2011.

**Seção III
Do Processo de Escolha dos Membros****Subseção I
Das Reuniões**

Art. 5º O processo de escolha dos membros, titulares e suplentes, do CBHLP dos representantes dos segmentos de usuários, poder público e de organizações civis ocorrerá por meio de Plenárias Setoriais.

§1º Somente poderão participar das Plenárias, com direito a voz e voto, representantes devidamente credenciados durante o processo de habilitação.

§2º Cada entidade habilitada previamente no processo eletivo, participará com apenas 1 (um) representante legal devidamente credenciado.

§3º O credenciado às Plenárias Setoriais, somente poderá representar uma entidade inscrita no processo eleitoral.

Art. 6º O resultado da escolha dos membros de cada segmento será registrado em ata elaborada pela Comissão eleitoral e disponibilizado nas páginas eletrônicas da SEMARH.

Art. 7º O Presidente CERH dará posse aos membros eleitos, e promoverá a eleição e posse da Diretoria.

**Subseção II
Das vagas**

Art. 8º O Comitê da Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas - CBHLP, será composto conforme as inscrições para composição dos membros titulares e respectivos suplentes, conforme a Resolução 025/2011, art. 9º, §2º Cada uma das 3 (três) categorias de atores que compõem o CBH deverá ocupar no mínimo 20% (vinte por cento) e no máximo 40% (quarenta por cento) do total das vagas do Comitê, com as representatividade de 12 (doze) membros representando o Poder Público, de 12 (doze) membros representando os Usuários de água e de 12 (doze) membros representando a Sociedade Civil

**Subseção III
Datas das Assembleias Setoriais**

Art. 9º As datas para realização das Assembléias Setoriais das entidades representantes da Sociedade Civil, Poder Público e Usuários de Água:

Segmento: Poder Público	Cidade: Palmas	Dia: 21/03/2025
Segmento: Usuários de Água	Cidade: Palmas	Dia: 21/03/2025
Segmento: Soc. Civil Organizada	Cidade: Palmas	Dia: 21/03/2025
Assembléias Geral de posse	Cidade: Palmas	Dia: 21/03/2025

CAPÍTULO II
Das Disposições Finais

Art. 10. Esta Deliberação complementa-se pelo disposto da Resolução CERH/TO Nº 025, de 14 de outubro de 2011.

Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 11. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua Publicação.

Palmas, 16 de dezembro de 2024.

Maria Gorete dos Santos Cordeiro
Coordenadora

Roselice Ferreira Silva
Membro

Marinalva Ferreira Moura
Membro

ANEXO I
CALENDÁRIO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Escolha da comissão eleitoral	09/08/2024 (sexta)	Plenária
Aprovação, Publicação e Divulgação do Regulamento Eleitoral/ Edital	16/12/2024 (Segunda)	Sítio Virtual www.semarih.to.com.br,www.naturatins.to.gov.br e Diário Oficial do Estado
Cadastramento/Inscrição	06/01/2025 (Segunda) a 28/02/2025 (Sexta)	Nos municípios da bacia
Divulgação dos habilitados	03/03/2025(segunda)	Sítio Virtual www.semarih.to.com.br,www.naturatins.to.gov.br e Diário Oficial do Estado
Prazo para impugnação e Recursos	04/03/2025 (Terça) a 08/03/2025 (Sábado)	Sala de Reuniões da Semarih
Julgamento dos recursos	09/03/2025 (Domingo) a 10/03/2025 (Segunda)	Sala de Reuniões da Semarih
Divulgação final dos habilitados	11/03/2025 (Terça)	Sítio Virtual www.semarih.to.com.br,www.naturatins.to.gov.br e Diário Oficial do Estado
Reunião de Segmentos: poder público, sociedade civil organizada e usuários de água.	21/03/2025 (Sexta-feira)	*Sala de Reuniões da Semarih
Assembleia Geral, eleição e posse da mesa Diretora Executiva	21/03/2025 (Sexta-feira)	*Sala de Reuniões da Semarih

Endereço:

Sala de reunião da Semarih: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - Tocantins CEP: 77.001-002.

*Será confirmado e comunicado antecipadamente.

ANEXO II
FICHA DE CADASTRAMENTO/INSCRIÇÃO:

1. Entidade/Órgão/Instituição interessado(a): _____

2. Endereço: _____

3. Bairro: _____

4. Cidade: _____

5. CEP: _____

6. Tel.: _____

7. Celular: _____

8. CNPJ: _____

9. Representante legal: _____

9.1. DI: _____

9.2. CPF: _____

9.3. Endereço: _____

9.4. E-mail: _____

10. Categoria de representante:

10.1. () Poder público

10.2. () Usuário de água

10.2.1. Possui outorga de uso da água? SIM _____ NÃO _____

10.2.2. Em caso afirmativo, informar número da Portaria: _____

10.2.3. Possui cadastro de uso insignificante? SIM _____ NÃO _____

10.2.4. Em caso afirmativo, informar número do Cadastro: _____

10.3. () Entidade da sociedade civil organizada

10.3.1. Data de constituição: _____

10.3.2. Data de eleição da atual diretoria: _____

11. CNEA ou CEATO (quando for o caso)

nº _____ O Interessado declara, para que se produzam todos os efeitos legais, que está ciente do conteúdo das normas disciplinadoras do Processo Eleitoral de membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Lago de palmas inclusive daquelas constantes no Regulamento do Processo Eleitoral.

Local: _____

Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO III

LISTA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRAMENTO/INSCRIÇÃO

OBS: A documentação abaixo listada deve ser apresentada no ato de cadastramento/inscrição e até o último dia do prazo para o cadastramento sob pena de inabilitação para participação do Processo Eleitoral do Comitê.

1. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

ITEM	DESCRIÇÃO	CONFERÊNCIA
1.	- Para o poder público municipal ofício assinado pelo prefeito manifestando interesse em participar da composição do Comitê. - Para o poder público estadual, e federal quando for o caso, ofício assinado pelo dirigente máximo manifestando interesse em participar da composição do Comitê.	

2. USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	CONFERÊNCIA
1.	Estatuto ou Ato constitutivo equivalente devidamente registrado	
2.	Inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, com prazo de validade em vigor	
3.	Comprovante da Regularidade da representação legal do interessado	
4.	Documentos pessoais do representante legal: DI e CPF	
5.	Certificado de outorga ou Protocolo de requerimento de outorga ou Cadastro de uso insignificante ou Protocolo de requerimento de cadastro de uso insignificante	

3. Entidade Representante de Usuários de recursos hídricos

ITEM	DESCRIÇÃO	CONFERÊNCIA
1.	Estatuto ou ato constitutivo equivalente devidamente registrado, que comprove a constituição há pelo menos 1 (um) ano.	
2.	Inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, com prazo de validade em vigor	
3.	Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício registrada em cartório	
4.	Comprovante da regularidade da representação legal do interessado	
5.	Documentos pessoais do representante legal: DI e CPF	
6.	Certificado de outorga de um representado, ou Protocolo de requerimento de outorga de um representado, ou Cadastro de uso insignificante, ou Protocolo de requerimento de cadastro de uso insignificante de um representado.	
7.	Comprovante de vinculação do representante aos representados.	

4. Entidades da Sociedade Civil:

ITEM	DESCRIÇÃO	CONFERÊNCIA
1.	Cadastro Estadual de Entidades Ambientalistas do Estado do Tocantins - CEATO conforme Resolução COEMA nº 026, de 24 de agosto de 2011 e/ou Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas, ou Protocolo de requerimento de cadastro	
2.	Comprovante de regularidade da representação legal do interessado	
3.	Documentos pessoais do representante legal: DI e CPF	
Na impossibilidade de Apresentação de CEATO, deverão ser apresentados os seguintes documentos (sem exclusão dos docs. Nº 2 e 3)		
4.	Estatuto ou ato constitutivo equivalente, devidamente registrado, que demonstre em seu texto vinculação à área ambiental, que comprove a constituição há pelo menos 1 (um) ano	
5.	Inscrição no CNPJ, do Ministério da Fazenda, com prazo de validade em vigor.	
6.	Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício registrada em cartório.	
7.	Relatório sucinto, máximo de duas laudas, das atividades desenvolvidas no último ano.	
8.	Documento informando o número dos associados e ou filiados.	
9.	Comprovante da aprovação do estatuto pelo Ministério Público em se tratando de fundação.	

5. Universidades, Instituições de Ensino Superior, Centros de Pesquisa (sediados na Bacia):

ITEM	DESCRIÇÃO	CONFERÊNCIA
1.	Estatuto ou documento equivalente, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, que comprove a constituição há pelo menos 1 (um) ano.	
2.	Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício registrada em cartório	
3.	Comprovante de regularidade da representação legal do interessado	
4.	Documentos pessoais do representante legal: DI e CPF	
5.	Comprovante da aprovação do estatuto pelo Ministério Público em se tratando de Fundação de direito privado	
6.	Inscrição no CNPJ, do Ministério da Fazenda, com prazo de validade em vigor	

6. Na hipótese da Ficha de Inscrição ser assinada por Procuração, sendo o interessado oriundo de qualquer segmento:

ITEM	DESCRIÇÃO	CONFERÊNCIA
1.	Procuração ou instrumento comprovante da outorga de poderes	
2.	Documentos pessoais do procurador: DI e CPF	

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

PROCESSO ELEITORAL PARA NOVA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO FORMOSO

Define normas, procedimentos e critérios para o processo de escolha dos membros, titulares e suplentes, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Formoso

A Comissão Eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Formoso - CBHRF, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Mesa Diretora do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Formoso, baseada na Resolução nº 25, de 14 de outubro de 2011, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, e tendo em vista a deliberação da plenária que acatou os nomes das entidades membros e de seus representantes para compor a Comissão Eleitoral, em 22 de novembro de 2024, e considerando a necessidade de definir normas e procedimentos para orientar o processo de escolha dos representantes dos Usuários de Água, da Sociedade Civil Organizada, e dos representantes do Poder Público do Governo Federal, Estadual e Municipal, para composição do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Formoso - CBHRF, DELIBERA:

Art. 1º Ficam aprovadas as normas, procedimentos e critérios para o processo de escolha dos membros, titulares e suplentes, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Formoso - CBHRF na forma do anexo a esta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de dezembro de 2024.

Titular	Suplente	Cargo
Gilmar Mendes da Silva	André Filipe Araújo de Sousa	Coordenador
Wilson Silva Nogueira	Neudes Lino Silva	Membros
Maria Odete da Paz Lima	Lusiane de Sousa Araújo	Membros

Comissão Eleitoral do CBHRF

ANEXO A DELIBERAÇÃO Nº 01/2024

NORMAS, PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS, TITULARES E SUPLENTE, DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO FORMOSO

CAPÍTULO I
Da Eleição

Seção I

Da Condução do Processo de Escolha e Indicação dos Membros

Art. 1º A coordenação do processo de escolha e de indicação dos membros do Comitê será realizada pela Comissão Eleitoral.

Art. 2º São competências da mesa Diretora do comitê delegar à Comissão Eleitoral no processo de escolha e indicação dos membros:

I - Elaborar e aprovar as normas, procedimentos e critérios para orientar o processo de escolha dos representantes dos usuários e das organizações civis de recursos hídricos, e do poder Público para a composição do CBHRF;

II - Elaborar minuta de Deliberação sobre a condução e pauta das Plenárias setoriais;

III - Elaborar relação definitiva dos membros eleitos;

IV - Conduzir o processo de eleição dos membros e da sua Diretoria.

Art. 3º O Edital de Convocação ao Processo Eleitoral, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e/ou em jornal de grande circulação, deverá conter as seguintes informações:

a) as datas e locais onde serão realizadas as Plenárias Setoriais;

b) os locais para obtenção das orientações sobre o processo eleitoral.

c) data de divulgação dos resultados;

d) prazo de entrega das atas das Assembléias Setoriais ao CERH, com a indicação dos respectivos representantes.

Seção II
Dos Concorrentes ao Processo

Art. 4º Podem participar do processo eleitoral os usuários e organizações civis de recursos hídricos que atendam ao disposto nos artigos 4º e 11º da Resolução CERH/TO Nº 025, de 14 de outubro de 2011.

Seção III
Do Processo de Escolha dos MembrosSubseção I
Das Reuniões

Art. 5º O processo de escolha dos membros, titulares e suplentes, do CBHRF dos representantes dos segmentos de usuários, poder público e de organizações civis ocorrerá por meio de Plenárias Setoriais.

§1º Somente poderão participar das Plenárias, com direito a voz e voto, representantes devidamente credenciados durante o processo de habilitação.

§2º Cada entidade habilitada previamente no processo eletivo, participará com apenas 1 (um) representante legal devidamente credenciado.

§3º O credenciado às Plenárias Setoriais, somente poderá representar uma entidade inscrita no processo eleitoral.

Art. 6º O resultado da escolha dos membros de cada segmento será registrado em ata elaborada pela Comissão eleitoral e disponibilizado nas páginas eletrônicas da SEMARH.

Art. 7º O Presidente CERH dará posse aos membros eleitos, e promoverá a eleição e posse da Diretoria.

Subseção II
Das vagas

Art. 8º O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Formoso - CBHRF, será composto conforme as inscrições para composição dos membros titulares e respectivos suplentes, conforme a Resolução 025/2011, art. 9º, §2º Cada uma das 3 (três) categorias de atores que compõem o CBH deverá ocupar no mínimo 20% (vinte por cento) e no máximo 40% (quarenta por cento) do total das vagas do Comitê, com as representatividade de 12 (doze) membros representando o Poder Público, de 12 (doze) membros representando os Usuários de água e de 12 (doze) membros representando a Sociedade Civil

Subseção III
Datas das Assembleias Setoriais

Art. 9º As datas para realização das Assembleias Setoriais das entidades representantes da Sociedade Civil, Poder Público e Usuários de Água:

Segmento: Poder Público	Cidade: Palmas	Dia: 20/03/2025
Segmento: Usuários de Água	Cidade: Palmas	Dia: 20/03/2025
Segmento: Soc. Civil Organizada	Cidade: Palmas	Dia: 20/03/2025
Assembleia de eleição e posse	Cidade: Palmas	Dia: 21/03/2025

CAPÍTULO II
Das Disposições Finais

Art. 10. Esta Deliberação complementa-se pelo disposto da Resolução CERH/TO Nº 025, de 14 de outubro de 2011.

Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 11. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua Publicação.

Palmas, 13 de dezembro de 2024.

André Filipe Araújo de Sousa

Coordenador

Gilmar Mendes da Silva

Membro

Vilson Silva Nogueira

Membro

Maria Odete da Paz Lima

Membro

Lusiane de Sousa Araujo

Membro

Neudes Lino Silva

Membro

ANEXO I
CALENDÁRIO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Escolha da comissão eleitoral	22/11/2024 (Sexta)	Plenária da 4ª Reunião Ordinária/UFT-GURUPI
Aprovação, Publicação e Divulgação do Regulamento Eleitoral/ Edital	13/12/2024 (Quarta)	Sítio Virtual www.semarh.to.com.br,www.naturatins.to.gov.br e Diário Oficial do Estado
Cadastramento/Inscrição	06/01/2025 (Segunda) a 28/02/2025 (Sexta)	Nos municípios da bacia
Divulgação dos habilitados	03/03/2025 (segunda)	Sítio Virtual www.semarh.to.com.br,www.naturatins.to.gov.br e Diário Oficial do Estado
Prazo para impugnação e Recursos	04/03/2025 (Terça) a 08/03/2025 (Sábado)	Sala de reuniões da Prefeitura Gurupi
Julgamento dos recursos	09/03/2025 (Domingo) a 10/03/2025 (Segunda)	Sala de reuniões da Prefeitura Gurupi

Divulgação final dos habilitados	11/03/2025 (Terça)	Sítio Virtual www.semarh.to.com.br,www.naturatins.to.gov.br e Diário Oficial do Estado
Reunião de Segmentos: poder público, sociedade civil organizada e usuários de água.	Poder público 20/03/2025 (Quinta)	Sala de Reuniões da Semarh
	Sociedade civil organizada 20/03/2025 (Quinta)	
	Usuários de água 20/03/2025 (Quinta)	
- Indicação e Posse dos membros- Assembleia Geral, eleição e posse da mesa Diretora Executiva	21/03/2025 (sexta)	Sala de Reuniões da Semarh

Endereço:

Sala de reunião da Semarh: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - Tocantins, CEP 77.001-002.

ANEXO II

FICHA DE CADASTRAMENTO/INSCRIÇÃO:

1. Entidade/Órgão/Instituição interessado(a): _____

2. Endereço: _____

3. Bairro: _____

4. Cidade: _____

5. CEP: _____

6. E-mail: _____

7. Contato: _____

8. CNPJ: _____

9. Representante legal: _____

9.1. DI: _____

9.2. CPF: _____

9.3. Endereço: _____

10. Categoria de representante:

10.1. () Poder público

10.2. () Usuário de água

10.2.1. Possui outorga de uso da água? SIM _____ NÃO _____

10.2.2. Em caso afirmativo, informar número da Portaria: _____

10.2.3. Possui cadastro de uso insignificante? SIM _____ NÃO _____

10.2.4. Em caso afirmativo, informar número do Cadastro: _____

10.3. () Entidade da sociedade civil organizada

10.3.1. Data de constituição: _____

10.3.2. Data de eleição da atual diretoria: _____

11. CNEA ou CEATO (quando for o caso)

nº _____ O Interessado declara, para que se produzam todos os efeitos legais, que está ciente do conteúdo das normas disciplinadoras do Processo Eleitoral de membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas inclusive daquelas constantes no Regulamento do Processo Eleitoral.

Local: _____

Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO III

LISTA DE DOCUMENTAÇÃO PARA
CADASTRAMENTO/INSCRIÇÃO

OBS: A documentação abaixo listada deve ser apresentada no ato de cadastramento/inscrição e até o último dia do prazo para o cadastramento sob pena de inabilitação para participação do Processo Eleitoral do Comitê.

1. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

ITEM	DESCRIÇÃO	CONFERÊNCIA
1.	- Para o poder público municipal ofício assinado pelo prefeito manifestando interesse em participar da composição do Comitê. - Para o poder público estadual, e federal quando for o caso, ofício assinado pelo dirigente máximo manifestando interesse em participar da composição do Comitê.	

2. USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	CONFERÊNCIA
1.	Estatuto ou Ato constitutivo equivalente devidamente registrado	
2.	Inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, com prazo de validade em vigor	
3.	Comprovante da Regularidade da representação legal do interessado	
4.	Documentos pessoais do representante legal: DI e CPF	
5.	Certificado de outorga ou Protocolo de requerimento de outorga ou Cadastro de uso insignificante ou Protocolo de requerimento de cadastro de uso insignificante	

3. Entidade Representante de Usuários de recursos hídricos

ITEM	DESCRIÇÃO	CONFERÊNCIA
1.	Estatuto ou ato constitutivo equivalente devidamente registrado, que comprove a constituição há pelo menos 1 (um) ano.	
2.	Inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, com prazo de validade em vigor	
3.	Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício registrada em cartório	
4.	Comprovante da regularidade da representação legal do interessado	
5.	Documentos pessoais do representante legal: DI e CPF	
6.	Certificado de outorga de um representado, ou Protocolo de requerimento de outorga de um representado, ou Cadastro de uso insignificante, ou Protocolo de requerimento de cadastro de uso insignificante de um representado.	
7.	Comprovante de vinculação do representante aos representados.	

4. Entidades da Sociedade Civil:

ITEM	DESCRIÇÃO	CONFERÊNCIA
1.	Cadastro Estadual de Entidades Ambientalistas do Estado do Tocantins - CEATO conforme Resolução COEMA nº 026, de 24 de agosto de 2011 e/ou Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas, ou Protocolo de requerimento de cadastro	
2.	Comprovante de regularidade da representação legal do interessado	
3.	Documentos pessoais do representante legal: DI e CPF	
Na Impossibilidade de Apresentação de CEATO, deverão ser apresentados os seguintes documentos (sem exclusão dos docs. N° 2 e 3)		
4.	Estatuto ou ato constitutivo equivalente, devidamente registrado, que demonstre em seu texto vinculação à área ambiental, que comprove a constituição há pelo menos 1 (um) ano	
5.	Inscrição no CNPJ, do Ministério da Fazenda, com prazo de validade em vigor.	
6.	Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício registrada em cartório.	
7.	Relatório sucinto, máximo de duas laudas, das atividades desenvolvidas no último ano.	
8.	Documento informando o número dos associados e ou filiados.	
9.	Comprovante da aprovação do estatuto pelo Ministério Público em se tratando de fundação.	

5. Universidades, Instituições de Ensino Superior, Centros de Pesquisa (sediados na Bacía):

ITEM	DESCRIÇÃO	CONFERÊNCIA
1.	Estatuto ou documento equivalente, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, que comprove a constituição há pelo menos 1 (um) ano.	
2.	Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício registrada em cartório	
3.	Comprovante de regularidade da representação legal do interessado	
4.	Documentos pessoais do representante legal: DI e CPF	
5.	Comprovante da aprovação do estatuto pelo Ministério Público em se tratando de Fundação de direito privado	
6.	Inscrição no CNPJ, do Ministério da Fazenda, com prazo de validade em vigor	

6. Na hipótese da Ficha de Inscrição ser assinada por Procuração, sendo o interessado oriundo de qualquer segmento:

ITEM	DESCRIÇÃO	CONFERÊNCIA
1.	Procuração ou instrumento comprovante da outorga de poderes	
2.	Documentos pessoais do procurador: DI e CPF	

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO CERH/TO Nº 152, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos para o Exercício Financeiro de 2025.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nºs 1.307, de 22 de março de 2002; 2.089, de 09 de julho de 2009; 2.097, de 13 de julho de 2009, e no Ato Nº 273 - NM. DOE 6268, de 09 de fevereiro de 2023 e, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 3.600, de 02 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO, a importância da utilização do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH/TO para a implementação dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos, bem como para a estruturação e fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos, ambos instituídos pela Lei Estadual nº 1.307, de 2002;

CONSIDERANDO, o art. 3º da Lei nº 2.089, de 09 de julho de 2009, os recursos do FERH/TO devem ser aplicados: I - pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, após deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO; II - por meio de acordos, convênios, termos de parcerias, ajustes ou outros instrumentos, celebrados entre a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH e órgãos ou demais entes públicos internacionais, estrangeiros, federais, estaduais ou municipais, bem assim entidades da iniciativa privadas com intuíto não lucrativos respeitadas as finalidades do FERH/TO e a aprovação do CERH/TO;

CONSIDERANDO, o art. 7º da Lei nº 2.089, de 09 de julho de 2009, "O FERH/TO é gerido pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, incumbindo-lhe: I - a elaboração e apresentação: a) do Plano de Aplicação Anual dos recursos e suas eventuais modificações";

CONSIDERANDO, o disposto no Programa 1150 - Recursos Hídricos do Plano Plurianual - PPA para o período de 2024/2027; e na LDO 2024.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 02/2024/CERH-CTPFERH, SGD 2024/39009/012120, acostado às fls. 30/34, e nº 04/2024/CERH-CTPAJ, SGD 2024/39009/012416, acostado às fls. 44/46, de 26 de novembro de 2024, que esta última emitiu parecer recomendando a aprovação do Plano de Aplicação referente ao Exercício Financeiro de 2025 no processo 2024/39009/000050;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Tocantins para o exercício financeiro do ano de 2025, na forma do Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

ANEXO ÚNICO A RESOLUÇÃO CERH/TO Nº 152,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

PLANO DE APLICAÇÃO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FERH/TO - UG:4059 - EXERCÍCIO DE 2025		
18.544.1150.4504 Apoio na Implementação de Ações de Adaptação e Mitigação de Situações de Emergência Ambiental		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	690.850,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	500.000,00
Sub Total		1.190.850,00
3.3.90.93	Assinatura de Termo de Execução Descentralizada - TED com Corpo de Bombeiros Militar para Contratação de Brigadistas	
4.4.90.51	Construção de Barraginhas na região Centro-Sul do Estado.	
18.544.1150.3021 Estruturação e Fortalecimento Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3.3.71.39	Contratação de Entidade Delegatária	500.000,00
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	80.000,00

3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	150.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercício Anterior	20.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
Sub Total		930.000,00
3.3.71.39	Contratação de Entidade Delegatária para apoio aos CBHs	
3.3.90.14	Diárias para servidores e membros do SEGERH	
3.3.90.30	Aquisição de combustível, peças de reposição da Frota da SEMARH	
3.3.90.33	Aquisição de passagens aéreas	
3.3.90.36	Contratação de serviços de pessoas físicas	
3.3.90.39	Mecânica, Revisões, Seguros, Emplacamento da frota, material gráfico para eventos, locações	
3.3.90.47	Pagamentos de Tributos, taxas, Contribuições Sociais, PIS/PASSEP, Cofins, Etc.	
3.3.90.92	Despesas de Exercício Anterior	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica	
4.4.90.52	Aquisições de materiais permanentes diversos	
18.544.1150.3023 Execução de Planos, Projetos, Ações, Estudos e Pesquisas de Rec. Hídricos		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.400.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Sub Total		1.670.000,00
3.3.90.30	Aquisição de material de consumo para custear os viveiros de produção de mudas nativas (CRAD'S)	
3.3.90.36	Pagamento de diárias para colaboradores eventuais (manutenção dos CRAD's)	
3.3.90.39	Contratação de serviço de recuperação de 200 APP de nascentes degradadas- Plano de Mudas (Empresa Progaia- Contrato nº 17/2024)	
3.3.90.39	Suprimento de fundos para CRAD's	
18.544.1150.4503 Fortalecimento da Educação e Gestão Ambiental nos Municípios		
Elemento de Despesas	Especificação	Orçamento R\$
33.90.14	Diárias- Pessoal Civil	65.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	108.000,00
3.3.90.15	Diárias-Militar	35.000,00
Sub Total		208.000,00
3.3.90.14	Diárias para servidores visando a execução de Projetos referentes a Educação Ambiental (Projeto Praia Consciente, Foco no Fogo, Sementinhas)	
3.3.90.30	Aquisição de material de consumo para desenvolver os Projetos Praia Consciente, Foco no Fogo, Sementinhas.	
3.3.90.15	Pagamento de diárias a militares para realizar ações de educação ambiental	
18.544.1150.3040 Implementação dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3.3.90.30	Materiais de Consumo	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	128.750,00
3.3.50.41	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos	450.000,00
Sub Total		618.750,00
3.3.90.30	Suprimento de fundos para atender a Hidrometeorologia	
3.3.90.39	Suprimento de fundos para atender a hidrometeorologia	
3.3.90.39	Contratação de Empresa Especializada para Instalação de 20 PCD's e Sessão de Réguas Linimétricas para monitoramento Hidrometeorológico (Empresa L.C Distribuidora e serviços- Contrato nº16/2024)	
3.3.50.41	Convênio com a UFT, para operacionalização do Gestão de Alto Nível-GAN	
18.544.1150.2458 Fortalecimento da Gestão de Resíduos Sólidos nos municípios Tocantinenses		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3.3.90.30	Materiais de Consumo	120.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
Sub Total		300.000,00
UG 4059 - TOTAL	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS R\$ 4.917.600,00 (Quatro milhões, novecentos e dezessete mil e seiscentos reais)	

RESOLUÇÃO CERH/TO Nº 153, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Institui o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO para o ano de 2025.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 2.097, e suas alterações, e tendo em vista o disposto no §1º, do artigo 7º, e artigo 17, do seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.600, de 02 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO para o ano de 2025, aprovado na 58ª Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 11 de dezembro de 2023, com as seguintes datas:

59ª Reunião Ordinária	12 de março de 2025
60ª Reunião Ordinária	25 de junho de 2025
61ª Reunião Ordinária	10 de setembro de 2025
62ª Reunião Ordinária	10 de dezembro de 2025

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS**PORTARIA SPI Nº 29/2024/GABSEC/SPI, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos II e IV, da Constituição do Estado, bem como o disposto no Ato nº 293 - NM - Diário Oficial nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa resolve:

DESIGNAR

Art. 1º ENEIDA MARIA MORAES, matrícula 11768061-3, Gerente de Execução Orçamentária - DAI-1, para responder pela Diretoria de Administração e Finanças durante os impedimentos ou afastamentos do titular THIAGO VINICIUS LIMA DUQUES, matrícula 1147331-7, a partir de 02 de janeiro 2025 a 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º Publique-se e cumpra-se.

THOMAS JEFFERSON GONÇALVES TEIXEIRA
Secretário de Parcerias e Investimentos

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 1407/2024/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 14202023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6481, de 02 de janeiro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato Nº 140/2021, que passará a ser: